



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Anthero Vicentini
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTÓCOLO SOB Nº : 402 / 2004
DT. ENTRADA: 19/8/2004 HORA: 14:52
REQUERENTE: ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
ASSUNTO:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


Marcello M. B. Sanson
Assessor Téc. Financeiro
CRC/ES 12.201

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE**
à seguinte personalidade: **ANTHERO VICENTINI**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data
de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de julho do
ano de dois mil e quatro.


Antônio Silvério Sobrinho
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo
Comarca de São Mateus
Município de São Mateus
Distrito de Jaguaré



Calixto Dagostini
Oficial Efetivo do Registro Civil

CASAMENTO N.º 488

CERTIFICO que, à fls. 289e Vº do Livro N.º 2 de Registro de Casamentos foi lavrado hoje, o assento do casamento de ANTONIO VICENTINI e MARIA FRANCISCA GABRIEL, contraído perante o Senhor Juiz Distrital Antonio Bossai e as testemunhas Oliveiro Ferreira, casado e João Batista, solteiro, braçais, residentes neste Distrito.

Ele, nascido em o Município de Castelo, deste Estado aos 20 de agosto de 1923, profissão lavrador domiciliado em neste Distrito e residente em Córrego da Agua Limpa filho de Santo Vicentini, nascido em neste Estado, domiciliado em Castelo e residente neste Estado e de D. Rosa Halli, nascida em neste Estado domiciliada em e residente em

Ela, nascida em o Mun. de Cachoeiro de Itapemirim, ES aos 17 de janeiro de 1924, profissão doméstica domiciliada em neste Distrito e residente em Córrego da Agua Limpa filha de Pedro Gabriel, nascido em Itália, domiciliado em e residente em c de D. Justina Dezan, nascida em Itália domiciliada em e residente em

A Contratante passa a assinar-se MARIA FRANCISCA GABRIEL VICENTINI. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2 e 4 do Código Civil. — Observações: Casamento feito pelo regime de Comunhão Universal de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Jaguaré, 14 de novembro de 1975.

Assinatura do Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Anthero Vicentini

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANTHERO VICENTINI

DATA DE NASCIMENTO
20/08/23

MUNICÍPIO / UF
LINHARES/ES

REGIÃO D.V.
82533617/06

ZONA
025

SEÇÃO
0112

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO
031623367-67

NOME COMPLETO
ANTHERO VICENTINI

NASCIMENTO
20.08.23

ASSINATURA
Anthero Vicentini

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/0555-2

19/12/90

ECONOMICA

0728103-6

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Marilza Pessotti Mendes

Mat. 724.026-2
CAEX - EVENTUAL

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

Número

71098

Série

PPD11 ES



Polegar Direito



Assinatura do Portador

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EMPREGO E SALARIO

MINISTERIO DO TRABALHO



8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ANTHERO VICENTINI

Loc. Nasc. CASTELO

Est. ES Data 20.08.23

Filiação SAMO VICENTINI ROSA NALLI

Est. Civil CASADO Doc. Nº 488

Fls. 289 Liv. 2 Reg. Civil JAGUARO

Outro doc. ES

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs

Data Emissão 19.12.90 DRT ES

M. Tb. DRT Assinatura do Funcionário

Posto Regional do Trabalho

Linhares - E. S.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **ANTHERO VICENTINI**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


Antônio Silvério Sobrinho
Vereador